



COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA  
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

**Data: 18/01/2016**

Local: Sala 506-B – prédio-sede TRT4

Presenças: Desembargadores João Pedro Silvestrin, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa e Juiz Giani Gabriel Cardozo; e servidor Adriano Kessler Thibes Oro.

Secretária: Carolina da Silva Ferreira

**Pauta: deliberações de tramitação em incidentes e deliberações gerais**

Hora de início: 16h

Hora de término: 17h30min

---

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2016, às 16 horas, ocorreu reunião ordinária da Comissão de Jurisprudência. Pela Comissão, presentes o Des. **Wilson Carvalho Dias**, Des. **Ricardo Martins Costa** e J. **Giani Gabriel Cardozo**. Presentes, ainda, o Des. Vice-Presidente, **João Pedro Silvestrin**; e os servidores Carolina da Silva Ferreira, Assessora-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica (AGE), Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e Adriano Kessler Thibes Oro, Assessor do Desembargador Ricardo Martins Costa. Ausentes o Des. João Batista de Matos Danda e J. Manoel Cid Jardón, ambos em gozo de férias no mês de janeiro. Des. Wilson abriu a reunião que iniciou com o relato do Des. Silvestrin sobre reunião com o Procurador do Trabalho Paulo Joarês Vieira: o Procurador-chefe em exercício fez contato com o Des. Silvestrin em razão do recebimento dos 21 IUJs que necessitam de manifestação do Ministério Público do Trabalho. Uma vez que os autos foram remetidos antes da pesquisa jurisprudencial e/ou antes do parecer da Comissão, isto é, em momento diverso daquele em que fora feita a remessa para os incidentes examinados na última sessão do Tribunal Pleno (após exame pela Comissão), o procurador questionou sobre o procedimento adotado pelo TRT quanto à manifestação do MPT, mormente considerando o disposto no art. 3º da RA 24/2015 (**Art. 3º** *O incidente será submetido à*



*Comissão de Jurisprudência do Tribunal para parecer e proposição de Súmula e, após, encaminhado ao Ministério Público do Trabalho”). O Des. Silvestrin comentou, ainda, que o Procurador Joarês mencionou que, ante o volume de processos recebidos, a remessa dos autos com mais elementos (pesquisa e parecer) tende a otimizar a manifestação daquele órgão. Após o relato do Des. Silvestrin, o Des. Martins Costa e Wilson debateram o procedimento, inferindo, desde logo, que é necessário que a remessa contemple mais informações para manifestação do Ministério Público. O Des. Silvestrin informou que aguardará a orientação da Comissão sobre o procedimento, bem como que dará seguimento aos encaminhamentos ajustados na reunião de dezembro (definições com a Des. Presidente e disponibilização da equipe de pesquisa de seu gabinete). Após, o Vice-Presidente retirou-se da reunião. Dando seguimento aos trabalhos, o Des. Wilson e Des. Martins Costa relataram ao Juiz Giani, em linhas gerais, algumas matérias tratadas até o momento e exemplificaram encaminhamentos dados pela Comissão em alguns incidentes. Após, passou a Comissão a debater e deliberar sobre a tramitação dos incidentes trazidos à pauta da reunião pela AGE, conforme relato a seguir:*

**Deliberações da comissão em IUJs:**

**0004507-46.2015.5.04.0000** - *Promoções por merecimento e antiguidade. Corsan.* Deliberou a Comissão que seja **complementada a pesquisa** para que abranja também a Resolução 14/2001, restrito a promoção por merecimento.

**0005009-82.2015.5.04.0000** - *Indenização por Dano Existencial. Jornadas de Trabalho Excessivas.*

Deliberado o **retorno à Comissão para reexame do incidente** (retirada da conclusão ao relator). Uma vez que a coube à Desa. Madalena relatar o incidente na sessão de 16/11/15, deliberou a Comissão pela distribuição do incidente para o Des. Danda que, posteriormente, receberá o IUJ como relator;

**0005147-49.2015.5.04.0000** – *Norma coletiva. Conflito. Aplicação da norma mais benéfica.*

Deliberou a Comissão que a **pesquisa deve ser complementada** para verificação de julgados de acordo com o parecer e proposta do MPT (fl. 93). O



resultado deve ser submetido à Comissão para reexame do parecer já elaborado (fl.80).

**0005518-13.2015.5.04.0000** – *Contrato nulo. Contratação de servidor público após a Constituição Federal de 1988. Efeitos.*

Comissão ratifica o parecer. Deliberação de prosseguimento para julgamento.

**Relator Des. Wilson.** Des. Wilson vai verificar se há alguma turma julgando contrariamente à Sumula 363 do TST, mesmo após o STF, em Recurso Extraordinário com repercussão geral, tê-la ratificado. A AGE encaminhará os autos para a Secretaria Processual para distribuição ao Relator.

**0002993-58.2015.5.04.0000** - *Contribuição assistencial. Contribuição sindical. Descontos. Empregado não filiado.*

**Distribuído para parecer do Juiz Giani Cardozo.**

**0003987-86.2015.5.04.0000** - *Fazenda Pública. Prerrogativas. Artigos 790-A da CLT e 1º, IV, do Decreto-Lei nº 779/69. Extensão. Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.*

**Diretrizes da pesquisa:** Des. Martins Costa orientará a equipe de pesquisa. Autos ficam com a AGE para encaminhamento à equipe de pesquisa. O colega designado para a atividade pelo Des. Silvestrin fará contato com o gabinete do Des. Martins Costa para agendar a orientação.

**0002775-30.2015.5.04.0000** - *Adicional de insalubridade. Óleo e graxa. Tempo de contato.*

**Diretrizes da pesquisa:** Des. Wilson orientará a equipe de pesquisa. Autos ficam com a AGE para encaminhamento à equipe de pesquisa. O colega designado para a atividade pelo Des. Silvestrin fará contato com o gabinete do Des. Wilson para agendar a orientação.

**0004537-81.2015.5.04.0000** - *Prescrição. Diferenças de complementação de aposentadoria. Consideração do correto percentual das promoções que compõem a referida complementação.*

**0003764-36.2015.5.04.0000** - *Competência. Complementação de aposentadoria paga diretamente pelo empregador. Ausência de entidade privada.*



Suscitada dúvida pela Assessoria de Revista quanto à juntada aos autos dos pareceres do MPT. Verificado que houve desmembramento dos incidentes. Constatou a Comissão que conteúdo o parecer apresentado no IUJ 3764 trata da matéria suscitada no IUJ 4537, envolvendo conflito sobre prescrição em matéria de complementação de aposentadoria e o conteúdo do parecer do MPT oferecido no IUJ 4537 trata da matéria suscitada no IUJ 3764, ou seja, complementação de aposentadoria para diretamente pelo empregador; ausência de entidade de previdência. Determinou a Comissão o **encaminhamento dos autos à Secretaria Processual** para que providencie cópia das peças de cada incidente e faça a juntada das peças nos autos devidos.

**Deliberações gerais:**

A partir do relato do Des. Silvestrin, **decidiu a Comissão revisar a orientação quanto à remessa dos autos ao MPT: a remessa dos autos ao MPT deverá acontecer após a pesquisa de jurisprudência e antes da elaboração de parecer da Comissão. A AGE deverá providenciar a correção do fluxo de atividades elaborado e comunicar a Secretaria-Geral Judiciária a respeito da deliberação.** Adicionalmente, deverá a AGE revisar o andamento dos IUJs remetidos ao MPT, comunicando a orientação ora deliberada, bem como solicitar o retorno dos autos que não estejam em tramitação entre a pesquisa e parecer da Comissão. Quanto aos demais processos, a Comissão aguardará a devolução pelo *parquet* com o correspondente parecer. A **elaboração do parecer pelo Juiz Giani** será feita em editor de texto comum, conforme modelo adotado pela Comissão, o qual deve ser disponibilizado pela AGE para todos os membros da Comissão, como já determinado. A AGE vai verificar a possibilidade de acesso aos magistrados de 1º grau ao sistema e-Jus, de forma que o parecer possa ser lançado naquele sistema. **Próxima reunião 04/02/16 às 17h.** Reunião encerrada as 18h15min. Ata subscrita pela servidora Carolina da Silva Ferreira, Assessora-chefe da AGE e submetida aos participantes da reunião para revisão e validação por correio eletrônico.